

## ATOS FORMAIS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data de atualização: 13-12-2024

| COMPILAÇÃO DOS COMUNICADOS - 2024                                   |   |   |
|---|---|---|
| ATO   | ASSUNTO   | PUBLICAÇÃO /<br>REPUBLICAÇÃO                              |
| <a href="#"><u>Comunicado nº 126, de 12 de dezembro de 2024</u></a> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou a questão jurídica mencionada para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos 2129162/MG e 2131059/MG referentes ao tema 1298.  | Publicação em 13/12/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 70, p. 6.  |
| <a href="#"><u>Comunicado nº 125, de 09 de dezembro de 2024</u></a> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os recursos especiais n. 2.124.412/rj, n. 1.966.548/pe, n. 2.040.852/pe, n. 2.009.309/rn, n. 2.132.208/rj e n. 2.085.764/PE para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada. | Publicação em 10/12/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 67, p. 7.  |
| <a href="#"><u>Comunicado nº 124, de 05 de dezembro de 2024</u></a> | Comunica que, por decisão monocrática, o Egrégio Supremo Tribunal Federal concedeu a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7754, ad referendum do Plenário, para suspender a eficácia da Lei n. 10489/2024, do Estado do Rio de Janeiro.                                       | Publicação em 06/12/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 65, p. 13. |
| <a href="#"><u>Comunicado nº 123, de 03 de dezembro de 2024</u></a> | Comunica acerca dos Ofícios Circulares n. 27/SEJ/2024 e n. 28/SEJ/2024, oriundos do Eg. Supremo Tribunal Federal, referendando a decisão na qual deferida a liminar proferida pelo Exmo. Ministro Gilmar Mendes, em   | Publicação em 04/12/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 63, p. 9.  |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | 25/10/2024, nos autos de Medida Cautelar na Reclamação n. 68709, cujo objeto da demanda é o fornecimento do medicamento Elevidys para crianças portadoras de Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), fixando-se na parte dispositiva da decisão mencionada.   |  |
| <u>Comunicado nº 122, de 03 de dezembro de 2024</u> | Comunica que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, AFETOU os Recursos Especiais nº 2.153.672/SP e nº 2.167.050/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.   | Publicação em 04/12/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 63, p. 9. |
| <u>Comunicado nº 121, de 02 de dezembro de 2024</u> | Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.096.505/SP, nº 2.142.333/SP e nº 2.140.662/GO, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036, § 5º do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria naquele Tribunal sobre a questão mencionada. | Publicação em 03/12/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 62, p. 8. |
| <u>Comunicado nº 120, de 27 de novembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ao acolher, por unanimidade, questão de ordem proposta nos Recursos Especiais nº 2.009.716/RS, nº 1.988.488/SC, nº 2.009.553/RS e nº 2.009.549/RS, cancelou o Tema nº 1041/STJ.  | Publicação em 28/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 59, p. 7. |
| <u>Comunicado nº 119, de 27 de novembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 2.024.250/PR, pelo rito do Incidente de Assunção de Competência, com base no art. 947, do CPC/2015, firmou a tese jurídica mencionada quanto ao tema cadastrado como IAC nº 16 no Eg. STJ.  | Publicação em 28/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 59, p. 6. |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <u>Comunicado nº 118, de 26 de novembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do E. Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.098.629/SP e nº 2.082.395/SP, referentes ao Tema nº 1.246 do Eg. STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada. | Publicação em 27/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 58, p. 13. |
| <u>Comunicado nº 117, de 26 de novembro de 2024</u> | Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.080.023/MG e 2.091.805/GO, referentes ao Tema nº 1234-STJ, firmou, por unanimidade, a tese jurídica mencionada.   | Publicação em 27/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 58, p. 13. |
| <u>Comunicado nº 116, de 26 de novembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2002589/PR e nº 2137071/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.                         | Publicação em 27/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 58, p. 12. |
| <u>Comunicado nº 115, de 22 de novembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.147.578/SP e nº 2.147.583/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.                     | Publicação em 25/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 56, p. 7.  |
| <u>Comunicado nº 114, de 21 de novembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.129.995/AL, nº 2.129.996/AL e nº 2.129.997/AL, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão mencionada.                               | Publicação em 22/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 55, p. 8.  |
| <u>Comunicado nº 113, de 14 de novembro de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.160.674/RS e nº 2.153.347/PR, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.                     | Publicação em 21/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 54, p. 4.  |
| <u>Comunicado nº 112, de 14 de</u>                  | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos   | Publicação em 21/11/2024                                  |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <u>novembro de 2024</u>                             | recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2163429/RS e nº 2163998/RS, referentes ao Tema nº 1291, afetou a questão jurídica mencionada.   | DJERJ, ADM, n. 54, p. 3.                                  |
| <u>Comunicado nº 111, de 07 de novembro de 2024</u> | Comunica que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 2.112.558/SP, n. 2.112.575/SP, n. 2.112.572/SP, n. 2.112.553/SP, n. 2.112.563/SP, n. 2.112.566/SP e n. 2.130.751/SP para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.   | Publicação em 08/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 49, p. 5.  |
| <u>Comunicado nº 110, de 06 de novembro de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.914.902/SP, nº 1.961.835/SP e nº 1.944.757/SP, referentes ao Tema nº 1134-STJ, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.  | Publicação em 07/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 48, p. 10. |
| <u>Comunicado nº 109, de 06 de novembro de 2024</u> | Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por maioria, julgou procedente o pedido formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.157, para declarar a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei n. 5245, de 20 de maio de 2008, do Estado do Rio de Janeiro.   | Publicação em 07/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 48, p. 10. |
| <u>Comunicado nº 108, de 04 de novembro de 2024</u> | Comunica acerca do Ofício Circular n. 25/SEJ/2024, oriundo do Eg. Supremo Tribunal Federal, encaminhando decisão proferida pelo Exmo. Ministro Gilmar Mendes, nos autos de Medida Cautelar na Reclamação n. 68709, cujo objeto da demanda é o fornecimento do medicamento que menciona para crianças portadoras de Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), fixando-se na parte dispositiva da decisão mencionada. | Publicação em 05/11/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 46, p. 6.  |
| <u>Comunicado nº 107, de 29 de outubro de 2024</u>  | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos  | Publicação em 30/10/2024                                  |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.066.696/RS e nº 2.054.759/RS/RJ, referentes ao Tema nº 1245, aprovaram a tese mencionada.  | DJERJ, ADM, n. 42, p. 6.                                 |
| <u>Comunicado nº 106, de 24 de outubro de 2024</u> | Comunica que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática do recurso repetitivo nº 2.126.726/SP, referente ao Tema nº 1288, afetou a questão jurídica mencionada para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos.   | Publicação em 25/10/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 40, p. 5. |
| <u>Comunicado nº 105, de 17 de outubro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2060432/RS, nº 2133454/SP e nº 2133370/SP referentes ao Tema nº 1287-STJ, afetou a tese mencionada.   | Publicação em 18/10/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 35, p. 9. |
| <u>Comunicado nº 104, de 17 de outubro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.076.321/SP, nº 2.046.269/PR e nº 2.050.597/RO, referentes ao Tema nº 1229, firmou a tese mencionada.  | Publicação em 18/10/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 35, p. 9. |
| <u>Comunicado nº 103, de 16 de outubro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.966.058/AL, nº 1.968.286/AL, nº 1.966.059/AL, nº 1.966.064/AL, nº 1.966.060/AL e nº 1.968.284/AL, referentes ao Tema nº 1130, firmou a tese mencionada. | Publicação em 17/10/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 34, p. 5. |
| <u>Comunicado nº 102, de 16 de outubro de 2024</u> | Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.061.973/PR e nº 2.066.882/RS, referentes ao Tema nº 1235-STJ, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.  | Publicação em 17/10/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 34, p. 4. |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><u>Comunicado nº 101, de 11 de outubro de 2024</u></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 2.015.693/PR e n. 2.020.425/RS para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>  | <p>Publicação em 14/10/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 11.</p> |
| <p><u>Comunicado nº 100, de 11 de outubro de 2024</u></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.145.185/RJ e nº 2.145.550/RJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>   | <p>Publicação em 14/10/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 31, p. 11.</p> |
| <p><u>Comunicado nº 99, de 07 de outubro de 2024</u></p>  | <p>Comunicado decisão monocrática proferida em 30/09/2024 nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1.017-AL.</p>  | <p>Publicação em 08/10/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 27, p. 23.</p> |
| <p><u>Comunicado nº 98, de 02 de outubro de 2024</u></p>  | <p>Comunica que o plenário do Eg. Supremo Tribunal Federal determinou, em decisão proferida em 26/08/2024, nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.479.602/MG, com base no art. 1.035, § 5º, do CPC, a suspensão nacional do processamento dos recursos especiais e extraordinários que versem sobre a questão controvertida no Tema 1.297-STF de Repercussão Geral.</p> | <p>Publicação em 03/10/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 24, p. 8.</p>  |
| <p><u>Comunicado nº 97, de 30 de setembro de 2024</u></p> | <p>Comunica que o plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento do mérito da ADI nº 7.657, por maioria, julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 10.327/2024, do Estado do Rio de Janeiro, a qual altera a Lei nº 7.077, de 9 de outubro de 2015.</p>  | <p>Publicação em 01/10/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 22, p. 36.</p> |
| <p><u>Comunicado nº 96, de 30 de setembro de 2024</u></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, acolheu parcialmente os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, opostos contra o acórdão proferido nos Recursos Especiais nº 1.945.879/CE e nº</p>  | <p>Publicação em 01/10/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 22, p. 35.</p> |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | 1.945.851/CE, para sanar as omissões e complementar a tese jurídica firmada no Tema Repetitivo nº 1127/STJ.  |   |
| <u>Comunicado nº 95, de 30 de setembro de 2024</u> | Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.092.308/SP, nº 2.092.310/SP e nº 2.092.311/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.                                    | Publicação em 01/10/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 22, p. 35. |
| <u>Comunicado nº 94, de 26 de setembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial n. 2.117.355/MG, n. 2.118.137/MG e n. 2.120.300/MG para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.  | Publicação em 27/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 20, p. 11. |
| <u>Comunicado nº 93, de 26 de setembro de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.124.701/MG, nº 2.124.713/MG e nº 2.124.717/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.                                   | Publicação em 27/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 20, p. 10. |
| <u>Comunicado nº 92, de 25 de setembro de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.145.391/PB, nº 2.148.576/PB, nº 2.148.588/PB e nº 2.148.794/PB, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.                                    | Publicação em 26/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 19, p. 16. |
| <u>Comunicado nº 91, de 25 de setembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.126.428/RJ, nº 2.126.436/RJ, nº 2.130.054/CE, nº 2.138.576/PE, nº 2.144.064/PE e nº 2.144.088/CE, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona. | Publicação em 26/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 19, p. 15. |
| <u>Comunicado nº 90, de 25 de setembro de 2024</u> | Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, apreciando o tema nº   | Publicação em 26/09/2024                                  |



|  |  |   |
|--|--|---|
|  | 1.234 da repercussão geral, negou provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.366.243/SC e homologou, em parte, os termos dos 3 (três) acordos, com as condicionantes e adaptações, assim sintetizados como as teses fixadas no referido tema da sistemática da repercussão geral.   | DJERJ, ADM, n. 19, p. 13.                                 |
| <u>Comunicado nº 89, de 24 de setembro de 2024</u> | Comunica que a corte especial do Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.954.380/SP e nº 1.954.382/MG, referentes ao Tema nº 1.153, firmou a tese que menciona.  | Publicação em 25/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 18, p. 14. |
| <u>Comunicado nº 88, de 24 de setembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, opostos em face do acórdão proferido nos Recursos Especiais nº 2.004.806/SP, nº 2.003.509/RN e nº 1.945.879/CE e nº 2.004.215/SP, para complementar a tese jurídica firmada no Tema Repetitivo nº 1176/STJ, nos termos mencionados. | Publicação em 25/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 18, p. 13. |
| <u>Comunicado nº 87, de 24 de setembro de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 2.109.502/SP, n. 2.110.632/SP, n. 2.116.714/SP e n. 2.116.715/SP para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.   | Publicação em 25/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 18, p. 13. |
| <u>Comunicado nº 86, de 17 de setembro de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.056.866/SP e nº 1.938.265/MG, referentes ao Tema nº 1188, firmou a tese que menciona.   | Publicação em 18/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 13, p. 17. |
| <u>Comunicado nº 85, de 16 de setembro de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial nº 2.126.264/MS, para julgamento sob a  | Publicação em 17/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 12, p. 7.  |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  | sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.   |  |
| <u>Comunicado nº 84, de 16 de setembro de 2024</u> | Comunica que o Eg. Supremo Tribunal Federal determinou, em decisão proferida em 30/08/2024, nos autos do Recurso Extraordinário nº 609.096/RS, com fundamento no art. 1.035, § 5º, do CPC, a suspensão nacional do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão controvertida no Tema 372-STF de Repercussão Geral. | Publicação em 17/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 12, p. 7. |
| <u>Comunicado nº 83, de 16 de setembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.029.970/SC, nº 2.029.972/RS, nº 2.030.253/SC, nº 2.058.331/RS e nº 2.031.023/RS, referentes ao tema nº 1193-STJ, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.   | Publicação em 17/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 12, p. 7. |
| <u>Comunicado nº 82, de 11 de setembro de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, no julgamento dos Recursos Especiais nº 1.806.016/PA e nº 1.806.608/PA, pelo rito do Incidente de Assunção de Competência, com base no art. 947, do CPC/2015, firmou a tese jurídica mencionada quanto ao tema cadastrado como IAC nº 7 no E. STJ.  | Publicação em 12/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 9, p. 19. |
| <u>Comunicado nº 81, de 11 de setembro de 2024</u> | Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos o Recurso Especial nº 1.908.738/SP, referente ao Tema nº 1122-STJ, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.  | Publicação em 12/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 9, p. 19. |
| <u>Comunicado nº 80, de 04 de setembro de 2024</u> | Comunica que o plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento do mérito da ADI nº 7.483, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido para conferir interpretação   | Publicação em 05/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 4, p. 11. |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | conforme à Constituição ao art. 11 da Lei n. 2.108/1993, do Estado do Rio de Janeiro.  |  |
| <u>Comunicado nº 79, de 30 de agosto de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.005.029/SC, nº 2.005.087/PR, nº 2.023.016/RS, nº 2.027.413/PR, nº 2.027.411/PR, nº 2.005.289/SC e nº 2.005.567/RS, referentes ao Tema nº 1174, aprovou, por unanimidade, a tese que menciona. | Publicação em 02/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 1, p. 11.   |
| <u>Comunicado nº 78, de 30 de agosto de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.958.465/RS e nº 1.957.733/RS, referentes ao Tema nº 1.140, aprovou, por maioria, a tese que menciona.   | Publicação em 02/09/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 1, p. 11.   |
| <u>Comunicado nº 77, de 29 de agosto de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.034.975/MG, nº 2.035.550/MG e nº 2.034.977/MG, referentes ao Tema nº 1191, firmou, por unanimidade, a tese mencionada.  | Publicação em 30/08/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 239, p. 9.  |
| <u>Comunicado nº 76, de 28 de agosto de 2024</u> | Comunica que a terceira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial n. 2.121.878/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.  | Publicação em 29/08/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 238, p. 13. |
| <u>Comunicado nº 75, de 28 de agosto de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.123.902/SP, 2.123.904/SP e 2.123.906/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.  | Publicação em 29/08/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 238, p. 13. |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p><b><u>Comunicado nº 74, de 28 de agosto de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Embargos de divergência nos Recursos Especiais nº 1.997.816/RJ, nº 1.793.915/RJ e o Recurso Especial nº 2.034.824/RJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>   | <p>Publicação em 29/08/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 238, p. 12.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 73, de 28 de agosto de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.078.485/PE, nº 2.078.989/PE, nº 2.078.993/PE e nº 2.079.113/PE, referentes ao Tema nº 1253, firmou a tese mencionada.</p>   | <p>Publicação em 29/08/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 238, p. 12.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 72, de 28 de agosto de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.103.305/MG e nº 2.109.221/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>   | <p>Publicação em 29/08/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 238, p. 11.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 71, de 19 de agosto de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a segunda seção do Eg. Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, admitiu o Incidente de Assunção de Competência no Recurso Especial nº 2.113.084/RJ, de relatoria do Ministro Antônio Carlos Ferreira, com base no art. 947, § 4º, do CPC/2015, e 271-B a 271-G do RISTJ, a fim de uniformizar o entendimento da matéria sobre a questão mencionada.</p> | <p>Publicação em 20/08/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 231, p. 4.</p>  |
| <p><b><u>Comunicado nº 70, de 09 de agosto de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial nº 2.071.340/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>  | <p>Publicação em 12/08/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 225, p. 9.</p>  |
| <p><b><u>Comunicado nº 69, de 02 de agosto de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a corte especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça acolheu questão de ordem proposta pelo relator nos Recursos</p>  | <p>Publicação em 05/08/2024</p>                                   |

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | Especiais n. 2.035.052/SP, n. 2.035.262/SP, n. 2.035.272/SP e n. 2.035.284/SP, para alterar a delimitação do Tema Repetitivo 1.242.   | DJERJ, ADM, n. 220, p. 7.   |
| <u>Comunicado nº 68, de 02 de agosto de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão realizada no dia 20/06/2024, e acolhendo questão de ordem proposta pelo Relator, desafetou os Recursos Especiais nº 1.960.255/RS, nº 1.964.456/RS e nº 1.959.623/RS; afetou os Recursos Especiais nº 1.955.655/RS e nº 1.956.946/RS e adequou a delimitação do Tema Repetitivo 1148-STJ. | Publicação em 05/08/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 220, p. 6.   |
| <u>Comunicado nº 67, de 31 de julho de 2024</u>  | Comunica que o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Maceió/AL, em decisão proferida no dia 9 de julho de 2024, nos autos do processo nº 0731344-84.2024.8.02.0001, deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo Econômico, constituído pelas empresas mencionadas.  | Publicação em 01/08/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 218, p. 15.  |
| <u>Comunicado nº 66, de 29 de julho de 2024</u>  | Comunica que o Egrégio Supremo Tribunal Federal determinou, em decisão proferida no dia 19/07/2024, nos autos da Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 1.344.400, com base no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, a suspensão nacional do processamento dos feitos que versem sobre a questão controvertida no Tema 1.192-STF de Repercussão Geral.   | Publicação em 30/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 216, p. 7.<br><br>Retificação<br>DJERJ, ADM, n. 218, de 01/08/2024, p. 15. |
| <u>Comunicado nº 65, de 09 de julho de 2024</u>  | Comunica os termos do despacho de ordem proferido pelo Ministro Relator nos autos do Recurso Especial nº 2.092.190/SP, em razão de questionamento sobre a abrangência da suspensão de processos, determinada por ocasião da afetação dos Recursos Especiais nº 2.092.190/SP, nº 2.121.593/SP e  | Publicação em 10/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 202, p. 5.   |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | nº 2.122.017/SP (objeto do Comunicado TJ nº 50) ao rito dos recursos repetitivos - Tema 1264-STJ.   |  |
| <u>Comunicado nº 64, de 04 de julho de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.050.837/SP, nº 2.052.982/SP e nº 2.050.498/SP, referentes ao Tema nº 1252, aprovou, por unanimidade, a tese mencionada.                                  | Publicação em 05/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 199, p. 18. |
| <u>Comunicado nº 63, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.937.891/RJ e nº 1.937.887/RJ, referentes ao Tema nº 414, firmou, por unanimidade, as teses mencionadas.  | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 7.  |
| <u>Comunicado nº 62, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por maioria, afetou os Recursos Especiais nº 2.072.867/MA, nº 2.072.868/MA e nº 2.072.870/MA, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.   | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 7.  |
| <u>Comunicado nº 61, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.109.512/PR, nº 2.068.697/RS, nº 2.116.065/SC, nº 2.065.817/RJ e nº 2.075.276/RS, referentes ao Tema nº 1237, firmou, por unanimidade, a tese mencionada. | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 6.  |
| <u>Comunicado nº 60, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.955.116/AM, nº 1.955.957/MG,   | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 6.  |

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | nº 1.955.300/DF, nº 1.955.440/DF, referentes ao Tema nº 1213, firmou, por unanimidade, a tese mencionada.  |   |
| <u>Comunicado nº 59, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.679.536/RN, nº 1.724.834/SC e nº 1.728.239/SC, referentes ao Tema nº 997 STJ, por unanimidade, firmou a tese mencionada.  | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 6. |
| <u>Comunicado nº 58, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do E. Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, admitiu o Incidente de Assunção de Competência no Recurso Especial nº 1.860.219/SC, uniformizando o entendimento da matéria sobre a questão mencionada.   | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 5. |
| <u>Comunicado nº 57, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 12/06/2024 e finalizada em 18/06/2024, afetou os Recursos Especiais nº 1.874.133/SP e nº 1.883.871/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão mencionada.                          | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 5. |
| <u>Comunicado nº 56, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.072.621/SC, nº 2.075.758/ES e os Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.959.571/RS, aprovou, por unanimidade, as teses mencionadas, no Tema nº 1.231 STJ. | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 5. |
| <u>Comunicado nº 55, de 03 de julho de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.029.675/SP,   | Publicação em 04/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 198, p. 4. |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | nº 2.029.636/SP, nº 2.031.118/SP, nº 2.030.855/SP, referentes ao Tema nº 1190, firmou, por unanimidade, a tese mencionada.   |  |
| <b><u>Comunicado nº 54, de 1 de julho de 2024</u></b>  | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.039.616/PR, nº 2.039.614/PR e 2.045.596/RS, referentes ao Tema nº 1207, firmou a tese mencionada.                                   | Publicação em 02/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 196, p. 10. |
| <b><u>Comunicado nº 53, de 1 de julho de 2024</u></b>  | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou o Recurso Especial n. 2.145.391/PB, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.   | Publicação em 02/07/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 196, p. 9.  |
| <b><u>Comunicado nº 52, de 25 de junho de 2024</u></b> | Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal julgou parcialmente procedente o pedido formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5.090, com atribuição de efeitos ex nunc, a contar da publicação da ata de julgamento, estabelecendo o entendimento mencionado. | Publicação em 26/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 192, p. 5.  |
| <b><u>Comunicado nº 51, de 20 de junho de 2024</u></b> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.097.166/PR e nº 2.109.815/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.   | Publicação em 21/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 189, p. 9.  |
| <b><u>Comunicado nº 50, de 20 de junho de 2024</u></b> | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.092.190/SP, nº 2.121.593/SP e nº 2.122.017/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.   | Publicação em 21/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 189, p. 9.  |
| <b><u>Comunicado nº 49, de 18 de junho de 2024</u></b> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os   | Publicação em 19/06/2024                                   |



|   |   |  |
|---|---|--|
|   | Recursos Especiais nº 1.945.879/CE e nº 1.945.851/CE, referentes ao Tema nº 1127/STJ, firmou a tese que menciona.   | DJERJ, ADM, n. 187, p. 21.                                 |
| <u>Comunicado nº 48, de 18 de junho de 2024</u> | Comunica que a terceira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n. 2.003.735/PR e 2.004.455/PR, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.   | Publicação em 19/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 187, p. 20. |
| <u>Comunicado nº 47, de 12 de junho de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.004.215/SP, nº 2.004.806/SP e nº 2.003.509/RN, referentes ao Tema nº 1176, firmou a tese mencionada.             | Publicação em 13/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 183, p. 20. |
| <u>Comunicado nº 46, de 12 de junho de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 1.692.023-MT, nº 1.699.851-TO, nº 1.734.902-SP e nº 1.734.946-SP, referentes ao Tema nº 986, firmou a tese mencionada. | Publicação em 13/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 183, p. 19. |
| <u>Comunicado nº 45, de 12 de junho de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negou provimento aos Recursos Especiais n. 2.034.650/SP e n. 2.029.809/MG, aprovando a tese mencionada no Tema 1.200.  | Publicação em 13/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 183, p. 19. |
| <u>Comunicado nº 44, de 12 de junho de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 2.093.929/MG e nº 2.105.326/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.                                       | Publicação em 13/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 183, p. 18. |
| <u>Comunicado nº 43, de 12 de junho de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça acolheu questão de ordem nos Recursos Especiais n. 1.905.830/SP, n. 1.912.784/SP e n. 1.913.152/SP,   | Publicação em 13/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 183, p. 18. |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | para alterar a delimitação do Tema Repetitivo 1.124.  |  |
| <u>Comunicado nº 42, de 12 de junho de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.003.509/RN, nº 2.004.215/SP e nº 2.004.806/SP, referentes ao Tema nº 1.176/STJ, firmou a tese mencionada.  | Publicação em 13/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 183, p. 18. |
| <u>Comunicado nº 41, de 04 de junho de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.045.193-DF, nº 2.045.491-DF e nº 2.045.191-DF, referentes ao Tema nº 1217, firmou a tese mencionada.   | Publicação em 05/06/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 177, p. 25. |
| <u>Comunicado nº 40, de 24 de maio de 2024</u>  | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.074.601/MG, 2.076.137/MG, 2.076.911/SP e 2.078.360/MG e 2.089.767/MG, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.                  | Publicação em 27/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 172, p. 19. |
| <u>Comunicado nº 39, de 24 de maio de 2024</u>  | Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao julgar, por unanimidade, o Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n. 1.366.423, deu parcial provimento ao recurso, para declarar a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei municipal n. 5.776, de 16 de julho de 2014. | Publicação em 27/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 172, p. 19. |
| <u>Comunicado nº 38, de 16 de maio de 2024</u>  | Comunica que a Colenda Terceira Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, encaminhou ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça, para fins do parágrafo 1º, do artigo 1.036, do Código de Processo Civil, os Recursos Especiais n. 0027432-24.2021.8.19.0205 e n. 0050974-       | Publicação em 17/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 166, p. 5.  |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | 10.2019.8.19.0054, como representativos da mencionada controvérsia.   |  |
| <u>Comunicado nº 32, de 08 de maio de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 10/04/2024 e finalizada em 16/4/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.031.813/SC e n. 2.032.021/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.      | Publicação em 09/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 160, p. 13. |
| <u>Comunicado nº 31, de 02 de maio de 2024</u> | Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão virtual iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, afetou os Recursos Especiais n. 1.976.618/RJ e n. 1.995.220/RJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.            | Publicação em 03/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 156, p. 5.  |
| <u>Comunicado nº 30, de 02 de maio de 2024</u> | Comunica a decisão monocrática proferida nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 87 que deferiu parcialmente a medida cautelar requerida nas AIDs 7.582, 7.583, 7.583 e 7.586.   | Publicação em 03/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 156, p. 5.  |
| <u>Comunicado nº 29, de 02 de maio de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Superior Tribunal de Justiça, julgando pelo sistema dos recursos repetitivos o recurso especial n. 1.962.275/GO, referente ao Tema nº 1.156/STJ, cujo acórdão firmou a tese que menciona.   | Publicação em 03/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 156, p. 4.  |
| <u>Comunicado nº 28, de 02 de maio de 2024</u> | Comunica que a segunda seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.090.060/SP, n. 2.090.066/SP e n. 2.100.114/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona. | Publicação em 03/05/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 156, p. 4.  |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p><b><u>Comunicado nº 27, de 30 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, por unanimidade, afetou os recursos especiais n. 2.077.135/RJ, n. 2.077.138/RJ, 2.077.319/RJ e 2.077.461/RJ, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p> | <p>Publicação em 02/05/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 155, p. 7.</p>  |
| <p><b><u>Comunicado nº 26, de 26 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 3/4/2024 e finalizada em 9/4/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.082.395/SP e n. 2.098.629/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>                                      | <p>Publicação em 29/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 153, p. 14.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 25, de 17 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão realizada em 19/03/2024, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais n. 2.046.893-AM, n. 2.053.569-AM, n. 2.053.647-AM, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>                                      | <p>Publicação em 18/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 148, p. 40.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 24, de 17 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão virtual iniciada em 13/3/2024 e finalizada em 19/3/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.054.759/RS e n. 2.066.696/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>                                       | <p>Publicação em 18/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 148, p. 39.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 23, de 12 de abril de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 6/3/2024 e finalizada em 12/3/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.081.493/SP, n.</p>   | <p>Publicação em 15/04/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 145, p. 12.</p> |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | 2.093.011/SP e n. 2.093.022/AM, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.  |  |
| <u>Comunicado nº 22, de 12 de abril de 2024</u> | Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 13/12/2023 e finalizada em 19/12/2023, afetou os Recursos Especiais n. 2.035.052/SP, n. 2.035.262/SP, n. 2.035.272/SP e n. 2.035.284/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona. | Publicação em 15/04/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 145, p. 12. |
| <u>Comunicado nº 21, de 21 de março de 2024</u> | Comunica que o juízo da 6ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Porto Velho/RO, em decisão proferida no dia 10 de março de 2023, nos autos do processo n. 7007214 28.2023.8.22.0001, deferiu o processamento da recuperação judicial das empresas mencionadas.  | Publicação em 25/03/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 132, p. 11. |
| <u>Comunicado nº 20, de 18 de março de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.093.050/AM e n. 2.093.052/AM, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.                                     | Publicação em 19/03/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 128, p. 17. |
| <u>Comunicado nº 19, de 18 de março de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 28/2/2024 e finalizada em 5/3/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.089.298/RN e n. 2.089.356/RN, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.                                      | Publicação em 19/03/2024<br><br>DJERJ, ADM, n. 128, p. 17. |
| <u>Comunicado nº 18, de 18 de março de 2024</u> | Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica   | Publicação em 19/03/2024                                   |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <p>iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.065.817/RJ, n. 2.068.697/RS, n. 2.075.276/RS, n. 2.109.512/PR e n. 2.116.065/SC, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>  | <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 16.</p>                                 |
| <p><u>Comunicado nº 17, de 18 de março de 2024</u></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.068.311/RS, n. 2.069.623/SC e n. 2.070.015/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>  | <p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 16.</p> |
| <p><u>Comunicado nº 16, de 18 de março de 2024</u></p> | <p>Comunica que a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 21/2/2024 e finalizada em 27/2/2024, afetou os Recursos Especiais n. 2.061.973/PR e n. 2.066.882/RS, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica que menciona.</p>   | <p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 16.</p> |
| <p><u>Comunicado nº 15, de 18 de março de 2024</u></p> | <p>Comunica que o Egrégio Supremo Tribunal Federal determinou, em decisão proferida no dia 09/02/2024, no julgamento dos segundos Embargos Declaratórios no Recurso Extraordinário n. 1.445.162, com base no art. 1.035, § 5º, do Código de Processo Civil, a suspensão nacional do processamento dos feitos, que versem sobre a questão controvertida no Tema 1.290-STF de Repercussão Geral.</p> | <p>Publicação em 19/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 128, p. 15.</p> |
| <p><u>Comunicado nº 13, de 15 de março de 2024</u></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em sessão realizada no dia 22/2/2024, cancelou o Tema Repetitivo nº 1096/STJ.</p>  | <p>Publicação em 18/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 127, p. 6.</p>  |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p><b><u>Comunicado nº 12, de 05 de março de 2024</u></b></p>     | <p>Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o mérito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 1090, na sessão virtual iniciada em 9/2/2024 e finalizada em 20/2/2024, por unanimidade, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Federal n. 9.882/1999, referendou a medida cautelar deferida monocraticamente pelo Ministro Relator Cristiano Zanin.</p>         | <p>Publicação em 06/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 119, p. 18.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 11, de 05 de março de 2024</u></b></p>     | <p>Comunica que a Corte Especial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 6/12/2023 e finalizada em 12/12/2023, afetou os Recursos Especiais n. 2.080.023/MG e n. 2.091.805/GO, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p>  | <p>Publicação em 06/03/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 119, p. 18.</p> |
| <p><b><u>Comunicado nº 10, de 26 de fevereiro de 2024</u></b></p> | <p>Comunica que a primeira seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão eletrônica iniciada em 06/12/2023 e finalizada em 12/12/2023, afetou os Recursos Especiais n. 1.993.530/RS e n. 2.055.836/PR, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos, nos termos do artigo 1.036, § 5º do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria naquele Tribunal sobre a questão mencionada.</p> | <p>Publicação em 27/02/2024</p> <p>DJERJ, ADM, n. 113, p. 27.</p> |

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria-Geral de Administração**

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)



